



BNY MELLON

# RELATÓRIO DA ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Novembro 2022



1.	INTRODUÇÃO .....	3
2.	APLICABILIDADE .....	3
3.	ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS .....	3
3.1.	Papéis e responsabilidades .....	5
3.2.	1ª Linha de Defesa .....	5
3.2.1.	Due Diligence (Diligência) .....	6
3.2.2.	Gerenciamento da Continuidade do Negócio .....	6
3.2.3.	Tesouraria Corporativa.....	7
3.3.	2ª Linha de Defesa .....	8
3.3.1.	Diretoria de Riscos .....	8
3.3.2.	Gerenciamento Integrado de Riscos.....	8
3.3.3.	Gerenciamento de Riscos (Risk Management) .....	8
3.3.4.	Compliance .....	9
3.3.5.	Gerenciamento de Risco de Tecnologia (Technology Risk Management Latam) .....	9
3.3.6.	Gerenciamento de Risco de Mercado, Crédito e Liquidez .....	9
3.3.7.	Grupo de Gerenciamento de Responsabilidade e Risco Socioambiental .....	10
3.4.	3ª Linha de Defesa .....	11
3.4.1.	Auditoria Interna .....	11
3.5.	Comitês .....	11
3.5.1.	Brazil Management Committee .....	11
3.5.2.	Asset-Liability Committee (ALCO) .....	11
3.5.3.	Comitê de Remuneração .....	11
3.5.4.	Comitê Fiduciário .....	11
3.5.5.	Comitê de Aceitação de Novos Negócios (BAC – Business Acceptance Committee).....	12
4.	GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	12
4.1.	Metodologia de Gerenciamento de Riscos .....	13
5.	Reportes .....	14

## 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento à Resolução 4.557/2017, do Banco Central do Brasil (“BACEN”), aos conceitos do Comitê de Basileia e às suas Políticas Corporativas, o BNY Mellon no Brasil estabeleceu uma Estrutura de Gerenciamento Contínuo e Integrado de Riscos que tem como objetivo identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os mais diversos riscos aos quais está exposto na condução de seus negócios de acordo com o seu apetite de risco. Esta estrutura abrange, de uma forma geral, os riscos: i) Operacional; ii) de Continuidade de Negócio; iii) de Conformidade; iv) de Informação e cibernético; v) de Crédito; vi) de Mercado; vii) de Liquidez; viii) de Variação de taxa de Juros; ix) de Lavagem de Dinheiro; x) Socioambiental; xi) Legais; xii) de Fraudes; xiii) de Prestadores de Serviços; xiv) de Administração fiduciária; xv) de Corrupção; e xvi) outros riscos eventualmente identificados.

## 2. APLICABILIDADE

Este relatório se aplica às entidades legais do BNY Mellon no Brasil: BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A. e BNY Mellon Banco S.A. (em conjunto, “BNY Mellon”, “Instituição” ou “Conglomerado”).

## 3. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O BNY Mellon, tanto globalmente como no Brasil, tem uma estrutura bem definida de gerenciamento de risco com funções e responsabilidades claras divididas entre Três Linhas de Defesa composta por equipes segregadas, com linhas de reporte distintas.

A Primeira Linha de Defesa é composta por todos os gerentes e funcionários de negócios. Eles são responsáveis pelos riscos associados às suas atividades e gerenciam os riscos e os controles de processos e procedimentos no seu dia-a-dia.

A Segunda Linha de Defesa é composta pelas áreas de *Risk Management* (Gerenciamento de Risco), *Compliance* e *Technology Risk Management* (Gerenciamento de Risco de Tecnologia). Estas áreas são responsáveis pela estrutura de gerenciamento de risco de todo o Conglomerado e supervisionam de forma independente a Primeira Linha de Defesa.

A Terceira Linha de Defesa é composta pela Auditoria Interna que mantém independência das outras duas linhas de defesa e fornece à Diretoria a segurança de que a estrutura de governança em vigor, o gerenciamento de riscos e os controles internos são eficazes.





Adicionalmente, há os comitês estabelecidos como parte da estrutura de governança do BNY Mellon, compostos por membros das linhas de defesa mencionadas, que completam a estrutura de gerenciamento de riscos.



■ Atende as duas entidades legais (BNY Mellon Banco S.A. e BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.)

■ Atende somente a entidade legal BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.

■ Comitê Corporativo

### 3.1. Papéis e responsabilidades

O BNY Mellon tem uma estrutura de Gerenciamento de Riscos que inclui diversos departamentos/comitês. A seguir destacamos os papéis e responsabilidades dos principais departamentos e comitês envolvidos:

### 3.2. 1ª Linha de Defesa

O gerenciamento permanente de riscos é responsabilidades de todos os funcionários do BNY Mellon, independente das áreas. Ou seja, todas as áreas do BNY Mellon são responsáveis em gerenciar riscos dentro das suas funções. Adicionalmente, há áreas na 1ª Linha de Defesa que possuem funções específicas no sentido de mitigar riscos relevantes para o negócio. São elas:

#### Brazil Embedded Control

A Área de *Business Control Management Global* é responsável por fortalecer a 1ª Linha de Defesa na auto-avaliação dos riscos associados a seus negócios, processos, serviços ou funções, bem como no desenvolvimento e implementação de controles efetivos para mitigar a ocorrência dos mesmos. Isso inclui:

- Trabalhar em conjunto com os gerentes de negócios em qualquer parte do mundo para garantir que o ambiente de controles internos atenda às expectativas de nossos clientes e reguladores globais e locais;



- Auxiliar os Gerentes da Linha de Negócios a identificar erros de controle (eventos de risco operacional) e comunicá-los de forma imediata e efetiva aos Gerentes da Linha de Negócios e para a Gestão Corporativa de Riscos;
- Atuar como facilitador no planejamento de planos de ação para corrigir os erros identificados e no monitoramento de sua conclusão;
- Auxiliar no desenvolvimento de procedimentos e ferramentas para aumentar a eficiência operacional e trazer melhorias, incluindo a execução de um processo contínuo de testes de controles;
- Ajudar a disseminar uma cultura de gerenciamento de controles e riscos alinhada com a estrutura de risco e governança da Instituição.
- Escalar os resultados obtidos do trabalho performedo pelo time de embedded controls para a diretoria executiva através do fórum mensal - Control Council.

### **3.2.1. Due Diligence (Diligência)**

O BNY Mellon DTVM, com o objetivo de reforçar ainda mais a governança possui uma área de *Due Diligence* inteiramente dedicada aos processos de avaliação de prestadores de serviços. O escopo das atividades da equipe que integra essa área abrange os prestadores de serviços dos fundos de investimento sob a administração e custódia do BNY Mellon.

O processo parte de uma análise quantitativa dos questionários aplicáveis aos prestadores de serviço, com atribuição de notas, automaticamente, para cada resposta e classificação do risco ao final da análise. Com base na classificação alcançada será definida a periodicidade de reavaliação de cada prestador de serviço, podendo variar de 12 a 36 meses, bem como uma visita complementar (*in loco*).

O processo, contudo, é focado em aspectos qualitativos e organizado a partir das respostas recebidas por meio do questionário e documentação enviada pelo prestador de serviço. As principais áreas técnicas do BNY Mellon estão inseridas no processo e são parte integrante para a avaliação e aprovação final.

Esta medida visa assegurar que os requisitos constantes da legislação e regulamentação vigentes sejam plenamente atendidos por estes prestadores de serviços e, assim, mitigar o risco de associação com prestadores de serviços que possam representar alto risco à Instituição.

O processo de execução da due diligence contempla as seguintes etapas: a) solicitação de *checklist* de documentos do prestador, seus sócios e representantes, além do preenchimento do questionário específico de *Due Diligence*; b) consulta do prestador de serviço, seus sócios e representantes em bases de dados públicas e privadas ("*Background check*"); c) análise das respostas ao Questionário de *Due Diligence* (inclui questões sobre a estrutura operacional e de controles internos adotada pelo prestador de serviço) e de documentações recebidas pelas equipes técnicas e de controles; d) Aprovação final das áreas conforme procedimento estabelecido.

### **3.2.2. Gerenciamento da Continuidade do Negócio**

A área Corporativa de Resiliência do BNY Mellon define princípios básicos e responsabilidades para desenvolvimento e manutenção de planos de continuidade de negócios. Esses planos visam prevenir, responder e recuperar uma interrupção operacional não planejada.



**BNY MELLON**

O objetivo é assegurar que a Instituição seja resiliente e esteja preparada para resistir e se recuperar de alguma emergência que impacte na continuidade de negócio do Conglomerado.

Para cumprir este objetivo, contamos com o grupo de gerenciamento de crises, que tem como função coordenar ações integradas em casos de situações de crise, visando assegurar a segurança dos colaboradores e a continuidade dos negócios do BNY Mellon Banco S.A. e BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A. (“BNY Mellon Brasil”).

Este grupo atua nas situações de crise dos eventos que afetem o BNY Mellon (no Brasil e/ou no exterior), externos ou internos, e que possam colocar a segurança dos colaboradores em risco e/ou comprometer as operações da BNY Mellon, como : manifestações coletivas urbanas de grande contingente; situação de risco generalizado em Segurança Pública; incêndio; tempestades, enchentes e demais eventos climáticos danosos; situações de seca e problemas com abastecimento de água; estado de racionamento de energia firmado pelas autoridades competentes; estados emergenciais/críticos de saúde pública estabelecido pelas autoridades competentes; ataques cibernéticos; problemas de tecnologia da informação (ex.: redes, sistemas, etc.); problemas de infraestrutura (ex.: fornecimento local de energia, água, etc).

Este grupo conta com a seguinte estrutura:

Coordenador do grupo: coordena localmente as reuniões do grupo, para avaliação das situações de forma que haja um conhecimento local, uniforme e também um posicionamento do BNY Mellon Brasil com relação às mesmas; envolver o grupo responsável global quando necessário para assegurar fluxo de informações; engajar o grupo local quando necessário, quer seja em reuniões presenciais ou virtuais.

Grupo de Gerenciamento de Crise: avalia as situações de forma que haja um posicionamento institucional (local) em relação aos problemas, para que as diversas áreas tenham condições de avaliar a necessidade de acionar seus planos de continuidade de negócios; assegura que as pessoas necessárias de times locais e globais sejam envolvidas nos casos pertinentes; assegura que devidas comunicações locais, internas e com reguladores, sejam realizadas conforme necessário.

Corporate Security: atualização sobre eventuais manifestações urbanas, eventos climáticos adversos e riscos de segurança em geral aplicáveis aos prédios onde funcionam as empresas do BNY Mellon Brasil; prover informação ao grupo e à Diretoria e dar recomendações de como atuar nas situações discutidas, de forma tempestiva; trabalhar com o Grupo de Gerenciamento de Crises para assegurar que as comunicações necessárias sejam enviadas para os colaboradores das empresas em questão, definindo o conteúdo, a audiência (todos os colaboradores ou apenas Heads) e conforme o caso, quem será o remetente (Corporate Security ou Corporate Communications).

### **3.2.3. Tesouraria Corporativa**

A Tesouraria Corporativa tem como principais objetivos: Gerenciar de forma diligente o nível de liquidez e de capital do Conglomerado, atuando em conformidade com as regras estabelecidas pelo BACEN e Conglomerado, investir os recursos próprios conforme parâmetros definidos pela política de investimentos definida pela matriz e executar operações compromissadas lastreadas em títulos públicos para posição proprietária e, como intermediário, para clientes do Conglomerado, sempre observando os principais indicadores de governança.



### 3.3. 2ª Linha de Defesa

#### 3.3.1. Diretoria de Riscos

Os mais diversos riscos ao qual o BNY Mellon está exposto, ainda que possam apresentar-se de forma individualizada, estão geralmente relacionados de alguma forma. Desta forma, é necessária uma visão que ultrapasse as suas divisórias estanques, permitindo avaliá-los de forma integrada.

Para garantir uma abordagem holística e com isso ainda mais eficaz, o BNY Mellon possui processos estabelecidos de avaliação do relacionamento entre os mais diversos riscos e da forma que impactam uns nos outros, sem prejuízo da avaliação dos mesmos de forma individualizada.

#### 3.3.2. Gerenciamento Integrado de Riscos

Para o eficaz gerenciamento de qualquer risco ao qual o BNY Mellon está exposto, é necessário buscar entender como um evento de risco identificado, potencial ou real, possa impactar ou gerar outro evento de risco, ainda que de natureza diferente. Para assegurar uma abordagem holística, que inclua o monitoramento de forma integrada dos riscos e suas interrelações, levando em consideração o apetite de risco estabelecido, o Conglomerado conta com avaliações regulares composto pelas áreas de Segunda Linha de Defesa no Brasil - Risco e Compliance

#### 3.3.3. Risk Management (Gerenciamento de Riscos)

O time de Risk Management é responsável pela criação, manutenção e disseminação de um processo de gerenciamento contínuo de risco, que prevê a execução de controles tais como políticas, procedimentos, ferramentas, treinamentos e comunicação com objetivo de identificar e acompanhar os riscos associados ao Conglomerado.

A estrutura de *Risk Management* é responsável por monitorar e desafiar os departamentos de negócios do BNY Mellon na elaboração anual do relatório de Auto Avaliação de Riscos & Controles (*Risk & Control Self Assessment – RCSA*), e por também revisar os indicadores chave (*KRI's*) de riscos corporativos.

O departamento de *Risk Management* periodicamente participa, sob a organização do Recursos Humanos do Conglomerado, do *induction training* para os funcionários e prestadores de serviços terceirizados que ingressam no BNY Mellon.

Além disso, treinamentos *online* e *workshops* são disponibilizados para que os funcionários tenham a capacitação adequada sobre o Gerenciamento do Risco Operacional.

A area de Risk Management está subdividida em três diferentes áreas, que se complementam:

Legal Entity Risk Managment - Gestão do perfil de risco global de todos os negócios em que as instituições no Brasil possam estar expostas, com foco nos aspectos regulatórios/reputacionais. Garantir o cumprimento de todas as obrigações decorrentes de requisitos regulatórios como consequência da estratégia de negócios. Garantir a consistência e as melhores práticas na gestão de riscos e governança corporativa de toda a empresa.

Businesss Risk - Relacionamento com a atividade de negócios e avaliação de todos os riscos associados, contando com especialistas em cada uma das disciplinas de risco. Supervisão e desafio com base no produto e na cobertura regional.



BNY MELLON

Operational Risk - Visão agregada do Risco Operacional. Implementação da Estrutura de Risco Operacional: Comitê de Aprovação de novos negócios, visão geral de risco operacional, auto avaliação de risco e controle, indicadores chaves de risco, registro de eventos de risco, mudança de processos de negócios, garantir a consistência e as melhores práticas em Risco Operacional em toda a empresa.

### 3.3.4. Compliance

O Departamento de *Compliance* é responsável por garantir que as atividades e produtos da empresa estejam em conformidade com a legislação em vigor e com as políticas e procedimentos de *Compliance*, dentre elas o Código de Conduta, a Política de Investimentos Pessoais, a Política de Presentes e Entretenimento, a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo (“PLDFT”), a Política Anticorrupção, Privacidade de Dados e demais.

O compromisso com a ética e a integridade do BNY Mellon é transmitido globalmente aos seus colaboradores, através do Código de Conduta da Companhia, o qual é fundamentado pelo compromisso institucional de se “Fazer o que é certo”. Sem ter a pretensão de ser exaustivo na descrição de todas as leis e políticas do ambiente em que o BNY Mellon se encontra inserido, o Código de Conduta do BNY Mellon busca direcionar o colaborador da Companhia ao uso adequado do senso comum.

Importante esclarecer que mesmo direcionando o colaborador ao uso do senso comum, o Código não se exime de definir: as expectativas da Companhia para a conduta empresarial, importantes questões jurídicas e éticas e a indicação de quem procurar para um aconselhamento, nos casos em que o colaborador não estiver certo sobre a melhor resposta para alguma situação específica, e, ainda, como escalar situações suspeitas.

Neste sentido, o Código de Conduta do BNY Mellon contextualiza seu compromisso com a ética e integridade com seus colaboradores clientes, fornecedores, membros do governo, concorrentes e comunidades as quais se encontra inserido.

Importante destacar que o Código de Conduta do BNY Mellon encontra-se disponível na intranet da instituição, em seu site (<https://www.bnymellon.com/br>). Além disso, todos os colaboradores, independentemente do nível hierárquico, ao ingressarem na Companhia, participam de um treinamento obrigatório (Induction Training), que, dentre outros assuntos, dissemina, reforça e explica os valores da instituição, através do Código de Conduta. Além disso, anualmente, todos os colaboradores devem revisar o conteúdo do Código e reafirmar o seu comprometimento com o mesmo.

No esforço contínuo de atuar como estrutura organizacional responsável pela adequação regulatória, o Departamento mantém acompanhamento da publicação de novas normas visando assegurar o correto endereçamento interno para as áreas impactadas, de forma que estas implementem e aperfeiçoem seus



BNY MELLON

procedimentos e controles. O *Compliance* possui ainda papel importante como membro consultivo das discussões internas sobre a implementação das principais normas.

Ademais, o Departamento de Compliance realiza periodicamente testes de adequação regulatória com o objetivo de verificar a conformidade dos processos da Companhia com as regulamentações vigentes, observando em diversas ocasiões as boas práticas e orientações regulatórias, incluindo as relacionadas à segregação das atividades e ações preventivas aos conflitos de interesse. O *Compliance* é responsável por promover a cultura de conformidade, utilizando-se de treinamentos iniciais e periódicos - sobre temas relacionados a normas vigentes e Políticas de Compliance para todos os funcionários e contratados, presencial ou via web, como forma de reforçar a estrutura de controle do BNY Mellon.

Esta área é responsável também pela supervisão do Programa de PLDFT da Companhia, que inclui a avaliação da efetividade das políticas, procedimentos e controles internos que fazem parte do referido Programa, revisão da avaliação do risco de utilização de produtos e serviços oferecidos pelo BNY Mellon para fins ilícitos, participação no processo de avaliação de clientes classificados como alto risco (ex: Pessoas Politicamente Expostas); execução de monitoramento de dados cadastrais e transações de clientes, que inclui a verificação em bases de dados públicas e privadas para fins de combate ao financiamento do terrorismo e à corrupção.

As atualizações e aprovações do *Compliance* são compartilhadas com a alta administração no Business Management Committee (BMC) com a apresentação do *Compliance Dashboard*.

Adicionalmente, a área atua como ponto de contato para os casos de suspeita de lavagem de dinheiro, de corrupção, fraude, e outros incidentes relevantes, para avaliação e seguimento com os processos de reporte da Instituição e comunicação ao Conselho de Controle de Atividade Financeira (COAF). Além disso, também é responsável pela avaliação de incidentes relacionados à segurança da informação e privacidade de dados pessoais.

Por fim, é importante destacar que os funcionários, Diretores Estatutários, estagiários e prestadores de serviço terceirizados podem reportar qualquer tipo de atividade suspeita ou atípica para o Compliance AML, para que as medidas aplicáveis sejam tomadas (ex.: reporte ao COAF e/ou ao SAR Control Unit \_ Suspicious Activity Reporting da matriz). Ademais, qualquer tipo de inconformidade (real ou aparente) ao Código de Conduta do BNY Mellon pode ser reportado ao Compliance ou ao Ethics (Ethics Help Line\Ethics Hot Line), inclusive de forma anônima.



### **3.3.5. Gerenciamento de Risco de Tecnologia (*Technology Risk Management*)**

O Departamento de Gerenciamento de Risco de Tecnologia suporta o *framework da empresa* para o gerenciamento de riscos de tecnologia, o que inclui, mas não se limita a: elaboração e gerenciamento de políticas e normas de segurança cibernética e da informação; programa de conscientização e treinamento em relação à segurança cibernética e da informação; aconselhamento sobre riscos de tecnologia e segurança da informação, incluindo aqueles introduzidos pela contratação de prestadores de serviço e supervisão relacionada a riscos de tecnologia e informação.

### **3.3.6. Gerenciamento de Risco de Mercado, Crédito e Liquidez**

Considerando os termos das Políticas de Investimento do Conglomerado, de Mercado e Crédito, há baixas exposições a tais riscos, visto que são permitidos somente alocação do capital em títulos públicos brasileiros e não é permitido nenhum tipo de atividade de crédito para clientes.

Para o risco de liquidez, entendemos que este risco é gerado pelo nível de exposição do Conglomerado que pode ser causado por divergências de financiamento, restrições do mercado geradas pela incapacidade de conversão de ativos em dinheiro, incapacidade de obter recursos via crédito de outras instituições financeiras reguladas pelo BACEN, fuga de depósitos e eventos de liquidez de contingência. Além das alterações nas condições econômicas ou da exposição a riscos de crédito, mercado, operacionais, legais e reputacionais que também podem afetar o perfil do risco de liquidez do BNY Mellon, que são consideradas na estrutura de gerenciamento de risco de liquidez.

Para a atividade de monitoramento, são gerados relatórios que dão suporte a esta análise, como:

- Relatório da Tesouraria sobre o nível de reserva de liquidez considerando cenários de estresse, além de outras potenciais obrigações, como: ordens judiciais de bloqueio, desastres naturais, evento de liquidez de mercado, dentre outros;
- Acompanhamento e gerenciamento do nível do saldo da reserva e do volume diário de depósitos a vista de clientes, visando avaliação de possíveis impactos na liquidez do BNY Mellon, devido a exigências a recolhimento de depósitos compulsórios; e
- Relatório de risco de mercado, que contempla a exposição da carteira a variações na taxa de juros.

Estas informações são avaliadas pelo Diretor de Risco e Compliance, que em determinados resultados que possam afetar a liquidez, convoca reunião da diretoria para tomada de decisão.

### **3.3.7. Gerenciamento de Responsabilidade e Risco Socioambiental (ESG)**

O Gerenciamento de Responsabilidade e Risco Socioambiental é avalia situações de, potencial ou real, risco socioambiental relativo às atividades do BNY Mellon, propõe medidas que visem mitigar os riscos desta natureza, bem como aqueles referentes ao relacionamento deste risco com os demais aos quais o BNY Mellon está exposto.

As análises de risco leva em consideração o impacto de Natureza Social, de Natureza Ambiental ou de Natureza Climática das atividades e dos processos do BNY Mellon, bem como dos produtos e serviços oferecidos, incluindo seus objetivos estratégicos e as oportunidades de negócios relacionadas a aspectos das referidas naturezas, as condições de competitividade e o ambiente regulatório em que atuamos.

Afim de monitorar a ocorrência de eventos relacionados ao Risco Social, Risco Ambiental e Risco Climático e manter controles adequados de risco, o BNY Mellon conta com uma estrutura de controles, rotinas e procedimentos



que visam identificar, avaliar, gerenciar e mitigar os referidos riscos das suas operações e atividades, com o objetivo de gerenciar riscos ESG levando em consideração os investidores, clientes, empregados e a sociedade.

O BNY Mellon, na qualidade de administrador fiduciário de fundos de investimentos, possui, no limite de suas competências, poder para contratar terceiros em nome dos fundos de investimentos, para fins de prestação de serviços permitidos pela legislação em vigor, mediante prévia e criteriosa análise e seleção do prestador (“Due Diligence”).

O processo de seleção de gestores de investimento, especificamente, inclui a aplicação de um “Questionário Padrão para Gestores de Fundos IS (Investimentos Sustentáveis (DDQ de IS) e Fundos Relacionados ASG (DDQ Relacionado ASG – Ambiental, Social e Governança)” no caso da intenção ou existência de fundos de investimentos que pretendam se identificar como fundos de investimentos sustentáveis, a partir da utilização desse termo ou de termos semelhantes em sua denominação (ASG, ESG SDG, verde, green, impacto, entre outros), visando verificar o adequado atendimento aos requisitos divulgados no Guia ASG II da ANBIMA, publicado em março de 2022, pelos gestores contratados.

Adicionalmente, o BNY Mellon possui em seu site uma política local específica relacionada a este assunto.

## **3.4 3ª Linha de Defesa**

### **3.4.1 Auditoria Interna**

A Auditoria Interna assiste o Conglomerado, de forma independente, na avaliação da gestão de risco, dos controles e processos, e da governança corporativa. As deficiências identificadas pela Auditoria Interna são reportadas diretamente à Alta Administração do BNY Mellon, e devidamente monitoradas até o encerramento dos planos de ação em aberto. O departamento de *Risk Management* é segregado da unidade executora da atividade de Auditoria Interna.

## **3.5 Comitês**

### **3.5.1 Brazil Management Committee**

Este comitê se reúne quinzenalmente para definir, revisar as estratégias do Conglomerado, com o objetivo de garantir a implementação das mesmas. Mensalmente ha o modulo de Risco com as participações do time de Risco e Compliance com o propósito de aumentar a transparência dos principais problemas de risco/controle enfrentados pelo negócio e para fornecer um fórum para escalar, discutir e gerenciar essas questões. Neste contexto, é definido o tom da responsabilidade para o Conglomerado, além de monitorar a adesão ao apetite de risco .

### **3.5.2 Asset-Liability Committee (ALCO)**

Este comitê é responsável por supervisionar as atividades de gestão de ativos e passivos do balanço do BNY Mellon e suas subsidiárias, além de assegurar o cumprimento de todas as obrigações e requisitos regulamentares. O ALCO é responsável por assegurar que as políticas e diretrizes do Conglomerado seja entendido e executado localmente. Isso inclui, a estratégia relacionada a carteira de investimentos, alocações, capital, risco de taxa de juros e risco de liquidez.



### 3.5.3 Comitê de Remuneração

O objetivo desse comitê é tratar das normas, diretrizes e método de cálculo e pagamento de remuneração fixa e variável dos membros da diretoria do BNY Mellon, além da tomada de decisão em relação à estratégia de remuneração aplicável a todos os empregados do BNY Mellon, incluindo a revisão anual da política de remuneração dos administradores. Adicionalmente, o Comitê de Remuneração visa cumprir com todas as regulamentações aplicáveis, sobretudo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.921, de 25/11/2010.

### 3.5.4 Comitê Fiduciário

O Comitê Fiduciário da BNY Mellon DTVM possui as seguintes responsabilidades:

- i) estabelecer, documentar, divulgar e revisar sempre que necessário às políticas e procedimentos que envolvam risco de crédito dos fundos de investimentos sob administração fiduciária;
- ii) revisar e avaliar periodicamente a adequação do Estatuto do referido Comitê e recomendar alterações sempre que for necessário, à Diretoria;
- iii) com relação aos emissores de títulos de crédito presentes nos fundos administrados: a) monitorar o risco de crédito e acompanhar a situação financeira; b) definir a constituição de provisões para outros créditos de liquidação duvidosa adequadas ao nível de risco, c) deliberar pela publicação de Fato Relevante na CVM; d) deliberar pela convocação de AGC e/ou fechamento do fundo detentor do crédito privado.
- iv) com relação a precificação dos ativos presentes nos fundos administrados: a) aprovar metodologias de precificação propostas pelo *Advisory Group de Pricing*; b) analisar relatório de exceções de precificação; c) analisar e aprovar a remarcação das empresas investidas de FIPs, quando necessário.

### 3.5.5 Comitê de Aceitação de Novos Negócios (*BAC – Business Acceptance Committee*)

O Comitê de Aceitação de Novos Negócios – *Business Acceptance Committee (BAC)* tem como objetivos:

- (i) garantir que novos negócios foram entendidos, avaliados e aprovados pelos gerentes autorizados;
- (ii) otimizar eficiência na distinção entre negócios padrão e não-padrão, e direcionar maior atenção para os últimos;
- (iii) garantir que contratos sejam executados e compromissos legais sejam feitos para produtos não-padrão apenas após aprovação do BAC;
- (iv) garantir que nenhum serviço seja fornecido aos clientes sem a governança contratual apropriada e acordos legais; e
- (v) garantir que os produtos e serviços estão dentro da capacidade operacional, tolerância de risco e processos aprovados.

\*Cumprir mencionar que reuniões adicionais são agendadas duas vezes por semana para avaliações prioritárias de eventos de negócios não-padrão.



#### 4 GERENCIAMENTO DE RISCOS:

A estrutura de gerenciamento de riscos do BNY Mellon conta ainda com políticas e processos que visam estabelecer controles, destinados a manter a exposição aos riscos em conformidade com os níveis fixados no *Risk Appetite Statement* - RAS, quer seja em condições habituais, ou mediante eventos que possam alterar significativamente tais condições, como por exemplo, mas não se limitando a:

- Novos Produtos, Serviços ou Alterações Relevantes
  - Sempre que a Instituição demandar a criação de novos produtos, serviços ou alterações com materialidade comprovada devem ser seguidos regras, processos e as respectivas alçadas de aprovação visando garantir que os seus riscos foram identificados e avaliados. Inicialmente a 1ª Linha de Defesa preenche um *checklist* sobre a avaliação dos riscos e a materialidade das ocorrências. Caso o resultado final desta primeira avaliação aponte para uma ocorrência (novos produtos, serviços ou alterações) de materialidade relevante, será preciso uma análise de risco mais profunda envolvendo todas as áreas impactadas. Por fim, esta análise deve ser submetida às respectivas alçadas de aprovação, que poderão envolver níveis mais altos dentro da Instituição, dependendo do nível de criticidade, a fim de garantir que todos os níveis corporativos necessários foram considerados na análise e aprovação.
  
- Novos processos, sistemas, operações e modelo de negócio da instituição
  - Sempre que a Instituição adotar novos processos, sistemas, operações ou modelos de negócio com materialidade comprovada devem ser seguidos regras, processos e as respectivas alçadas de aprovação visando garantir que os seus riscos foram identificados e avaliados. Inicialmente a 1ª Linha de Defesa preenche um *scorecard* sobre a avaliação dos riscos. No segundo momento *Risk Management* emite a sua opinião sobre a avaliação dos riscos. Caso o resultado final desta primeira avaliação aponte para uma ocorrência (novos processos, sistemas, operações ou modelo de negócio) de materialidade relevante, será preciso uma análise de risco mais profunda envolvendo todas as áreas impactadas. Por fim, esta análise deve ser submetida às respectivas alçadas de aprovação, que poderão envolver níveis mais altos dentro da Instituição, dependendo do nível de criticidade, a fim de garantir que todos os níveis corporativos necessários foram considerados na análise e aprovação.
  
- Reorganizações societárias significativas
  - O BNY Mellon possui uma Política Global de Formação, Aquisição, Manutenção, Dissolução e Reestruturação Societária de Sociedades do Grupo BNY Mellon. Esta política prevê o envolvimento de diversas áreas do Conglomerado, como *Legal*, *Finance*, *Tax*, entre outras. Esta política prevê um guia de procedimentos, forma de desenvolvimento e aprovações necessárias em cada tipo de reorganização societária significativa. No Brasil, antes da efetivação de qualquer reorganização societária significativa, o Legal estuda o assunto em conjunto com a Diretoria e as áreas de *Finance*, *Tax* e *Compliance*, além de observar as regras previstas na Política de Formação,



Aquisição, Manutenção, Dissolução e Reestruturação Societária de Sociedades do Grupo BNY Mellon.

- Alteração nas perspectivas macroeconômicas
  - O cenário macroeconômico e seus impactos são avaliados no mínimo bimestralmente e, quando observada alguma alteração relevante que impacte expressivamente o desempenho das linhas de negócios do Conglomerado no país, o BMC poderá ser acionado para análise e direcionamento de ações mitigantes a serem adotadas.

#### 4.1 Metodologia de Gerenciamento de Riscos

O processo de gerenciamento contínuo de riscos é compreendido pelos seguintes princípios:

**Identificação do Risco:** A Identificação de Risco é o processo para identificar e entender as principais atividades, produtos ou serviços e riscos relacionados dos *Business*. Cada *Business/Corporate Staff* é responsável para identificar seus principais riscos e entender as funções do *Business* subjacentes a esses riscos, usando a taxonomia de risco (lista abrangente de categorias de risco usada para identificar e agregar riscos de forma consistente). Essa identificação é o primeiro passo para mitigar os riscos materiais inerentes aos processos do *Business*. Os principais componentes da Identificação do Risco incluem: Eventos de Risco Operacional, Eventos Operacionais Externos, Ambiente de Business e Fatores de Controle Interno (BEICFs) e Análise de Cenários.

**Monitoramento:** A Alta Administração é responsável pelo monitoramento de riscos e controles operacionais de forma contínua para identificar quaisquer mudanças no ambiente que possam levar a perdas de risco operacional fora do apetite. O monitoramento de risco operacional inclui: Indicadores de riscos (KRIs) e reportes.

**Tratamento:** A administração do Business deve avaliar continuamente as ameaças de Risco Operacional aos objetivos dos negócios do Business. Existem uma série de opções para a 1ª Linha de Defesa ao decidir qual ação tomar após a identificação e avaliação dos riscos. Essas opções incluem: aceitar, evitar, reduzir (mitigar) e transferir.

**Medição:** O modelo de capital de Risco Operacional é usado para calcular os requisitos de capital regulatório e econômico para o Risco Operacional do BNY Mellon. O modelo cumpre as regras de capital baseadas em risco das agências bancárias dos Estados Unidos da América. A metodologia, modelo e funções do Capital de Risco Operacional são detalhados na Política Corporativa de Modelagem de Risco Operacional.

Para efeito de apuração do Valor do Risco Operacional (que é um componente do Cálculo do Índice da Basileia), há critérios definidos pelo nosso regulador, o BACEN, que têm como base de cálculo valores contábeis reportados de diferentes contas e de diferentes períodos (3 últimos exercícios). O tipo de negócio também é levado em consideração. Entre as contas utilizadas pelo BNY Mellon encontram-se, valores da carteira própria e compromissada de títulos e valores mobiliários, receitas/despesas de operações compromissadas e de títulos e valores mobiliários e receitas de prestação de serviços.

O BNY Mellon conta com diversas ferramentas para auxiliar no gerenciamento de risco operacional tais como:

**Plataforma de Gerenciamento de Riscos (*Risk Management Platform – RMP*):** É a plataforma de repositório e gravação do BNY Mellon que suporta o Gerenciamento de Risco Operacional. É usado para registrar Eventos de



BNY MELLON

Risco Operacional, realizando avaliações de risco de detalhe e alto nível (RCSA e HLA) e para rastreamento e monitoramento de KRIs. Atua como facilitador do rastreamento de ações corretivas, registros de modificação e avaliações de conformidade, além de conter informação que é reportada para o Conselho de Administração e a Alta Administração.

**Base de Eventos de Risco Operacional:** É constituída por Eventos de Risco Operacional incluindo perdas efetivas e potenciais, ganhos inesperados, bem como, quase perdas. Há um padrão para a identificação, notificação e reporte dos eventos de risco operacionais, em que diversas informações sobre o evento são coletadas incluindo as datas de ocorrência, descoberta e lançamento contábil, descrição do evento, descrição da causa raiz, valor bruto da perda e valor recuperado separadamente; permitindo avaliar a exposição da Companhia ao risco operacional. A análise dos eventos de perda permite também identificar se a fraqueza do controle ocorre de forma isolada ou é potencialmente sistêmica.

**Auto Avaliação de Riscos & Controles (*Risk & Control Self Assessments – RCSA*):** É a principal ferramenta de identificação e avaliação de riscos e controles de negócios utilizada pela Instituição e suas afiliadas. A RCSA foi concebida para ser um processo proativo que facilite a avaliação uniforme de riscos e controles nas funções chave de negócios em toda a Instituição e identifique os riscos a serem abordados. As RCSAs também devem refletir os Riscos mais importantes identificados como parte da estrutura de gestão dos riscos empresariais na medida em que sejam relevantes e avaliados no contexto da unidade RCSA. Dentre outras, é usada para identificar os riscos materiais e os controles chave em função dos objetivos de negócios atuais/futuros e do ambiente de negócio global e geral. Além disso, ajuda a alta administração a entender a qual nível de risco que cada *Business/Corporate Staff* expõe a Instituição ao realizar suas atividades, facilitando a alocação de recursos sensíveis ao risco.

**Avaliação de Alto Nível (*High Level Assessment – HLA*):** O HLA é uma avaliação qualitativa de nível macro no nível do *Business/Corporate Staff*. É uma revisão consolidada de dados detalhados da RCSA que analisa o perfil de risco do negócio, a qualidade dos controles implementados para mitigar riscos e fatores internos e externos que afetam o negócio. O HLA é projetado para garantir que os *Business/Corporate Staff* e a Gestão de Riscos identifiquem, revejam e discutam os riscos do negócio, incluindo Riscos Operacionais materiais, em uma base regular. Permite que os riscos atuais e emergentes sejam identificados, discutidos, abordados e escalonados, conforme apropriado.

**Indicadores Chave de Risco (*Key Risk Indicators – KRI*):** Os KRIs são métricas de risco, usadas para monitorar atividades que podem causar as perdas financeiras ou não financeiras mais significantes ao BNY Mellon. O monitoramento periódico e consistente dos KRI's garante que desvios relativos aos padrões predeterminados possam ser identificados.

**Sistema Corporativo de Gerenciamento de Crise:** Sistema proprietário no qual os planos de continuidade de negócio são desenvolvidos, atualizados e centralizados.

## 5 REPORTES

Riscos relevantes devem ser sempre reportados visando garantir que a alta administração do BNY Mellon tome conhecimento para, desta forma, conseguir desempenhar suas funções e responsabilidades no que diz respeito à gestão de riscos.